



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 490/2021

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE BARÃO DO TRIUNFO - CONSEPRO - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, Prefeito de Barão do Triunfo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público na área da segurança pública, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Barão do Triunfo - CONSEPRO, CNPJ nº 91.900.738/0001-60, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mensais.

ART. 2º - A liberação dos recursos será efetuada de acordo com cronogramas previstos nos Planos de Atendimentos/Trabalho relativos aos projetos.

Parágrafo único. O Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Barão do Triunfo - CONSEPRO deverá prestar contas dos auxílios, até o último dia útil do mês subsequente ao do recebimento.

ART. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: GABINETE DO PREFEITO REPASSE A ENTIDADES-CONVENIO CONSEPRO 3.3.50.41 - Contribuições

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Barão do Triunfo, 22 de dezembro de 2021

Elomar Rocha Kologeski

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**